PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CASCAVEL

1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CASCAVEL - PROJUDI Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR CEP: 85.801-900 - Fone: (45) 3392-5069 - E-mail: cas-17vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO ROSALDO ELIAS PACAGNAN, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 70% (setenta por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente "on line", no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a saber:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: 1ª Praça: 05/07/2021 às 13h30min; 2ª Praça: 15/07/2021 às 13h30min.

AUTOS: 0002456-72.2019.8.16.0021

PROCESSO: Cumprimento de sentença.

EXEQUENTE(S): REINALDO APARECIDO CONSTANTINO - CPF: 049.553.479-08

EXECUTADO(S): AQUISIVEL VEICULOS LTDA - CNPJ: 72.524.390/0001-00

BEM(NS): Imóvel - Lote de terras urbano nº 08 da quadra nº 25 do loteamento denominado São Cristóvão, com a área de 600,00 m², situado nesta cidade e comarca, com as seguintes confrontações - NORTE: 15,00 metros, com a Av. Brasil; SUL: 15,00 metros, com parte do lote nº 09; LESTE: 40,00 metros, com a Rua Catanduvas; OESTE: 40,00 metros, com o lote nº 07. Conforme matrícula nº 16.411 do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR. AV-4- Edificação: Barração comercial de 1.059,00 m².

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 11.217,00

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.000.000,00

ÔNUS: Penhora sob os presentes autos e sob os autos nºs 0010307-65.2019.8.16.0021, 0024025-32.2019.8.16.0021, 0010174-91.2017.8.16.0021, 0028082-30.2018.8.16.0021 e 0010307-65.2019.8.16.0021 do 1º Juizado Especial Cível de Cascavel, nº 0007271-15.2019.8.16.0021 do 3º Juizado Especial Cível de Cascavel e nº 0027156-75.2017.8.16.0021 da 5º Vara Cível de Cascavel; Indisponibilidade sob os autos nº 0048968-16.2019.8.16.0021 e 0037121-22.2016.8.16.0021 da 1º Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR, 0019459-40.2019.8.16.0021 da 5º Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR; Ação Premonitória sob nº 0024156-75.2017.8.16.0021 da 5º Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR, Alienação Fiduciária em favor de Caixa Econômica Federal e débitos com a Fazenda Municipal a título de Imposto Predial Urbano e Coleta de Lixo.



DEPOSITÁRIO: Executado.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Brasil, nº 2779, São Cristóvão, Cascavel-PR.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC), admitindo-se aquisição parcelada nos moldes do art. 895, I e II, e §§ 1º a 9º, do CPC, e mediante hipoteca judiciária.

COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES: -Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. -A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta. -Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial. -Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "online" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 18 de maio de 2021. Eu, _____, que digitei e o juiz que subscreve.

ROSALDO ELIAS PACAGNAN
Juiz de Direito

